



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001063893 DE 1993

I N A T U R E Z A : PL 01-0638/93-8 DE 31/08/93

I PROMOVENTE: VEREADOR JOSE VIVIANI FERRAZ

TE M E N T A :

DENOMINA RUA ORIDES DE ANDRADE A ATUAL RUA C., QUADRA E.CONJUNTO RESIDENCIAL DA PREFEITURA-PARADA DE TAIPAS,E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

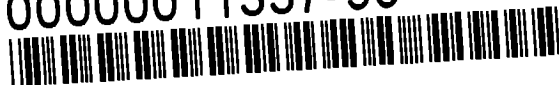
I N D I C E :

C, R. (VILA MANUEL LOPES)
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
ORIDES DE ANDRADE, R.
RIVADAVIA DE CAMPOS, PROFA., R.
VILA MANUEL LOPES

OBSERVAÇÕES: Reg. D-13-0575/93-3 - retirada

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:30:19

00000011337-99



ARQUIVADO EM 13/09/93

CHEFE DA SECAO

1912-1913-1914
Cidade do Rio de Janeiro



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de 01
no 638 de 1993

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0638/93-8

LIDO HOJE 31 AGO 1993
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POL. SUDESA, METUOV. E MEIO-AMBIENTE;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
P. - M. - J. - L.
P. - M. - J. - L.

Denomina Rua ORIDES DE ANDRADE a atual Rua "C", Quadra "E", Conjunto Residencial da Prefeitura - Parada de Taipas.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA DISCUIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO ~~DECLARA~~ decreta:

Art. 1º - Passa a denominar Rua ORIDES DE ANDRADE a atual Rua "C", Quadra "E", localizada na Passagem que liga a Rua Rivadavia de Campos, altura do nº 85 com a Av. Ministro Petronio Portela, Conjunto Residencial da Prefeitura - Parada de Taipas. (croqui em anexo)

Artigo 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1993.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ

Vice-Líder do Governo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	82	de proc.
n.º	638	de 1993

J U S T I F I C A T I V A

ORIDES DE ANDRADE, era natural da cidade de Espírito Santo do Pinhal, onde nasceu em 15 de março de 1918.

Com a idade de vinte anos, veio para São Paulo, passando a residir no jardim Manoel Lopes - Freguesia do Ó, e sendo esse um loteamento em formação na época, era desprovido de qualquer saneamento básico ou melhoramento. Foi em meados de 1960 que junto com outros moradores, Orides de Andrade, começou a batalhar para os melhoramentos no Jardim Manoel Lopes - Freguesia do Ó. Homem sério, honesto, e sempre firme em suas decisões, motivo pelo qual era sempre querido e respeitado por todos que o conheciam.

Alguns anos mais tarde, veio a conhecer o Bairro da Parada de Taipas, onde teve a oportunidade de participar junto com seus novos amigos, de algumas lutas em prol de melhoramentos para a comunidade.

Nos últimos anos já com certa idade, tendo que cuidar de várias doenças que se apresentaram, teve que abandonar o que mais gostava de fazer, ajudar o próximo.

Veio a falecer no dia 26 de agosto de 1992, com setenta e quatro anos de idade, no Hospital Geral de Vila Penteado em São Paulo, vítima de infarto agudo do miocárdio.

Mediante ao exposto, solicito a colaboração dos nobres pares, para que seja prestada esta justa homenagem.

.....



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

4.º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó - SÃO PAULO - CAPITAL

RUA MARTINS HERÉDIA, 443/455

FONES: 265-2820 - 265-6440 - 265-5603

Folha nº 03 de proc
nº 638 de 19 93

Bel. Francisco Fazon

Escrivão

Certidão de Óbito

Livro C-13

Folhas 034

Termo Nº 7265

Certifico que no dia trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e dois (31/08/92), foi registrado o óbito de ORIDES DE ANDRADE, falecido no dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e noventa e dois (26/08/92), no Hospital Geral de Vila Penteado, neste 4º Subdistrito, às 14 horas, do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado, estado civil casado, com 74 anos de idade, natural de Espírito Santo do Pinhal, São Paulo, (nascido aos 15/03/1918), filho de BRASILIO CHRISTINO DE ANDRADE e de ANNA PALMIERI DE ANDRADE.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Mauricio Bonoro Ordone, CRM. - 23782, que deu como causa da morte: Infarto agudo do miocárdio - Aterosclerose coronariana - Adenocarcinoma de intestino grosso.

O sepultamento foi realizado no cemitério de Dom Bosco, Perus, São Paulo.

Foi declarante Ernesto Antonio Andrade.

Observações: O falecido era casado com CANDIDA MARIA DE A. ANDRADE, no Cartório do 23º Sub. Casa Verde, Capital-SP., aos 02/05/1942 (Lg B-7, fls. 232, nº 1344). Deixa dois filhos de nomes: - Neuza Maria e Ernesto Antonio, com 46 e 45 anos de idade respectivamente. Deixa bens e não deixa testamento, era eleitor em São Paulo e reservista 2ª categoria.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 04 de setembro de 1992.

Rubens Brignoli



Emolumentos:

Desta Cr\$ 3462.00

C.Serv. Cr\$ 692.40

Total Cr\$ 4154.40

Pago por Verba

Guia Nº 170/92



CARTORIO DE NOTAS DO
4.º SUB N. SRA. DO Ó

R. Martins Herédia, 443/455 Capital-SP

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)

Bens Brignoli

João O. R. da Costa

04 SET 1992

S. Paulo, 04 de setembro de 1992

Em test.o

João Drumond Roberto da Costa

Escrivente Autorizada

Valor p. firma



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....04.....

do processo nº.....638.....de 19.....93 03, 09, 93.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta.
Em 03-09-93.

Adelina Cione

A do Const. o Just.
03/09/98
LUIZ AREIA DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. - A.T.L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 319 às 16 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 03 de 09 de 1993


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 09, 09, 93

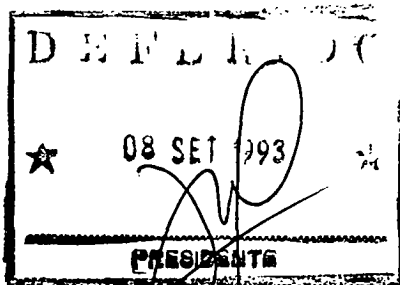
(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
N.º 638 de 1993
O funcionário

13 - REQ.D(S/PROC)
13-0575/93-3



REQUERIMENTO Nº

REQUER a retirada do P.L.
nº 638/93, que denomina a
Rua Orides de Andrade a
atual Rua C, Quadra E,
Conjunto Residencial da
Prefeitura - Parada de
Taipas.

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos regimen-
tais, a retirada do P.L. nº 638/93 de minha autoria, que denomina
a Rua Orides de Andrade a atual Rua C, Quadra E, Conjunto Residen-
cial da Prefeitura - Parada de Taipas, tendo em vista não se fazer
necessário sua continuidade.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 1993.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Vice Líder do Governo

YHK/

À Com. de Const. e Justiça

9, 9, 93

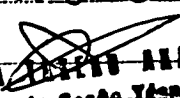
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 9/9 às 16 hs.

Ao
DT.94
Sra. Chefe,

Encaminho o presente processo para que o mesmo seja arquivado.
Em, 09.09.93.


Enilza André
Secretária da C.C.J.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>05</u> fls.
Arquivo em	<u>13.09.93</u>
O Func.	 LUIZ AREIAS DE CARVALHO Chefe de Seção Técnica IV